



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.993 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 4.580/2014,

DECRETA:

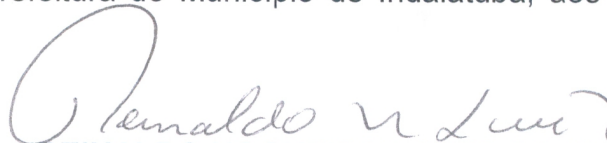
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60,98 (sessenta reais e noventa e oito centavos) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
989	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,98
TOTAL.....			R\$ 60,98

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de fevereiro de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.